



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS Nº002/2022

A Administração Municipal de Monte Azul Paulista - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rio Branco, nº 86, Monte Azul Paulista - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para os **EXAMES MÉDICOS**.

CAPÍTULO I - DOS EXAMES MÉDICOS

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, como por exemplo, HIV, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, por exemplo, HIV, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
3. Serão convocados para a realização desta etapa os candidatos aprovados na **NAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS**.
4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para este Concurso.
5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.
8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado NÃO RECOMENDADO nos exames médicos.
9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
  - a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
  - b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado  $\beta$ eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
  - c) Urina: EAS;
  - d) Fezes: parasitológicos de fezes;
  - e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;



- f) Teste ergométrico com laudo médico;
- g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
- h) Exame Odontológico;
- i) Exame dermatológico;
- j) Exame oftalmológico com laudo;
- l) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
- m) Exame preventivo ginecológico com laudo;
- n) Exame toxicológico/antidoping.

9.1. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;

9.2. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanção em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;
- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- i) CID-10 compatível com a doença.

9.3. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

9.4. O exame Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciométrica com laudo médico.

10. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

10.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

10.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

10.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

10.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de



outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

- b) Se o candidato se encontra recomendado do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

11.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

11.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

## CAPÍTULO II - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1. Considerando as necessidades de saúde física exigidos para investidura do cargo de Guarda Municipal, a validade máxima dos exames solicitados serem de 6 (seis) meses, a Norma Regulamentadora que estipula a periodicidade de exames, todos os candidatos dispostos no **ANEXO I** deste edital necessitarão encaminhar ou reencaminhar os exames médicos exigidos neste edital.
2. Os candidatos convocados deverão enviar para o e-mail [concursos@consulpam.com.br](mailto:concursos@consulpam.com.br) **a partir das 0:00:01 de 09 de janeiro de 2023 até 23:59:59 de 13 de janeiro de 2023** os exames médicos listados neste edital em um só arquivo no formato pdf.
3. O exame de **RX de tórax PA (com laudo)**, realizado até 6 meses antes do exame de **saúde** deverá ser enviado durante o período expresso no item anterior, via correios, para a sede da CONSULPAM, localizada na Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz — Fortaleza/CE. CEP. 60.834-486.
4. Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações.
5. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Monte Azul.
6. Somente serão analisados os documentos enviados dentro do período estipulado no item 2 deste capítulo, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.
7. Os candidatos convocados constam no **ANEXO I** deste Edital.

Monte Azul Paulista/SP, 22 de novembro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito



## ANEXO I

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
303000006	MARCOS LOURENCO MOISES ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000857	JOAO ANTONIO GOMES DE RESENDE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000324	FRANCISCO JOSE MUSSE JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000973	ANDRE DE LIMA MOTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000148	LUCAS THOMAZ SAMPAIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000050	IAGO RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000665	ALBERT JONES FINK MEDEIROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000319	ATILA RECCHI GONCALEZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000279	ANDRE LUIZ FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303001055	RAFAEL VIOLIN FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000774	THIAGO PINTO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303001104	LUAN CASTER SANTOS GARCIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000398	EVANDSON CAZZADORE DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000001	DANILO PRIOLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303001110	WILLIAM MEIRA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000724	HUGO VENANCIO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000123	RENAN JOSE DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000404	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000073	CALEBE PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000941	LEONARDO VIEIRA ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000872	ADRIEL OLIVEIRA DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000270	GUILHERME APARECIDO SOARES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303001061	ANDERSON AMORIM DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000023	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
303000873	AMANDA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
303000460	JULIANA APARECIDA DE PAULA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
303000950	SUELEN PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
303000445	PRISCILA HELLEN DOS SANTOS RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
303001032	DEBORA APARECIDA MARQUES RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO